**08.11.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Governo Municipal**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Documento: 092984698 | Portaria**

Portaria SGM 185, de 7 de novembro de 2023

Processo SEI 6011.2023/0003015-6

Constituindo Grupo de Trabalho Intersecretarial com a finalidade de promover discussões e formular propostas sobre a Implementação do Sistema de Transporte do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) no Centro de São Paulo.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO que a cidade de São Paulo possui, atualmente, mais de 12 milhões de habitantes, enquanto sua região metropolitana (RMSP) possui mais de 21 milhões de habitantes, sendo a cidade mais populosa das Américas e do todo o sul global, de modo que a capital paulista representa o 10º maior PIB do mundo, sendo uma das cidades mais dinâmicas e importantes que existem.

CONSIDERANDO que nos últimos anos, a Prefeitura do Município de São Paulo dedicou inúmeros esforços ao centro, passando pela instalação de empresas públicas, secretarias e demais órgãos da administração pública na região. Além disso, estão sendo implementadas diversos programas e propostas visando a atração de empresas e moradores para a região central do município.

CONSIDERANDO que estas medidas, associadas às principais diretrizes estabelecidas pelo Projeto de Intervenção Urbana (PIU) Setor Central, demonstram o protagonismo da revitalização da região central na atual gestão. Ressalta-se a recente Lei 17.844, de 14 de setembro de 2022, que institui a Área de Intervenção Urbana (AIU) do Setor Central, estabelecendo a priorização do atendimento habitacional para famílias de baixa renda e a antecipação de investimentos para mobilidade urbana.

CONSIDERANDO propostas de requalificação urbanística da região central do município de São Paulo, das quais se destaca a implantação de um sistema de Veículos Leves sobre Trilhos (VLT) como elemento de mobilidade indutor da transformação urbanística, que tiveram seus estudos preliminares já realizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL).

CONSIDERANDO que dentre as principais características dos benefícios do projeto aplicado nesta região destaca-se a intersetorialidade das ações. A sinergia atingida entre mobilidade urbana, transporte público, patrimônio histórico cultural, equipamentos de educação, saúde e lazer, acessibilidade universal, pacto ambiental, dentre outras vertentes que constituem a cidade, pode despertar melhorias significativas nas atividades do cotidiano da população que trabalha, estuda e reside na região central do município.

CONSIDERANDO que o Programa do Urbanismo Tático de Desenvolvimento Orientado ao Transporte para a Região Central busca identificar e sinalizar pontos de intervenção estratégicos que promovam a conexão da população com o projeto e futura implementação o sistema de transporte do VLT, enfatizando as diretrizes de micro mobilidade e promovendo o uso e a apropriação de espaços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho Inter secretarial para elaboração de plano de políticas públicas visando a integração e articulação de ações e projetos em prol da implementação do sistema de transporte do VLT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial terá por finalidades:

I - Elaborar de maneira integrada um plano de implementação do VLT da região central de São Paulo, destacando as atribuições de cada Secretaria e ou empresa participante e apresentando o cronograma de atividades;

II - Elaborar propostas e alternativas para execução dos projetos e obras necessárias, bem como para a operação do VLT;

III - Apresentar propostas de contratação de estudos de demanda, de receitas acessórias e de receitas oriundas de ativação imobiliária;

IV - Coordenar estudos de integração do VLT com os sistemas de transporte públicos municipal e estadual;

V - Apresentar propostas para execução de estudos de integração tarifária do futuro VLT com o Bilhete único municipal;

VI - Elaborar plano de financiamento para projetos, obras e sistema de operação/manutenção do VLT.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersecretarial será composto por 10 (dez) servidores a serem indicados pelo titular de cada um dos seguintes entes:

I - Secretaria do Governo Municipal - SGM, à qual caberá a coordenação geral do Grupo Trabalho;

II - Casa Civil, do Gabinete do Prefeito;

III - Secretaria Municipal da Fazenda - SF;

IV - São Paulo Parcerias - SP PARCERIAS;

V - Subprefeitura Sé - SUB-SÉ;

VI - Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, da Secretaria do Governo Municipal - SGM/SEDEP;

VII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL;

VIII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT;

IX - Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA;

X - Procuradoria Geral do Munícipio de São Paulo - PGM.

Art. 4º O Grupo de Trabalho elaborará as proposta mencionadas no art. 2º, I, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua primeira reunião, apresentando o resultado aos titulares dos órgãos mencionados no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato 092876558

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 092942094 | Despacho Rerratificação**

I - RETIFICO o despacho SEI 092827837, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, na edição de 07/11/2023, página 68, para fazer constar que o afastamento do servidor Armando de Almeida Pinto Junior, RF 886.006.8, é de 10 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2023, e não como constou.

II - RATIFICO os demais itens do despacho SEI 092827837.

III - Publique-se.

IV - Após, ao Departamento de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências necessárias.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 092984462 | Extrato de Contratação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0000589-0

Número do Contrato

014/2023/SMDET

Objeto do Contrato

Qualificar 40 alunos a cada 3 meses, para o Curso de Barbearia, na região e Taipas.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Beneficente Realize e Vida

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

27.314.561/0001-11

Dotação orçamentária

30.10.11.333.3019.4.432.33503900.00

Nota de Empenho

105.362/2023

Natureza da Despesa

33503900.00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

06/11/2023

Data de Fim

06/08/2024

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/2014

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

06/11/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

092882731

**Documento: 092941430 | Extrato de Contratação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0002012-0

Número do Contrato

015/2023/SMDET

Objeto do Contrato

Execução do Projeto FUTURO CERTO V para irá qualificar 26 pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ênfase em mulheres e jovens beneficiários de programas sociais, em Reutilização de Alimentos fomentando o empreendedorismo, a sustentabilidade e a segurança alimentar.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Nome do Contratado (entidade parceira)

Instituto Desportivo Educacional Drible Certo

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

13.875.007/0001-07

Dotação orçamentária

30.10.11.333.3019.4.432.33503900.00

Nota de Empenho

105349/2023

Natureza da Despesa

33503900.00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

06/11/2023

Data de Fim

06/01/2024

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei 13.019/2014

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

06/11/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

092886170

**Documento: 092982746 | Despacho autorizatório (NP)**

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0000690-4

Objeto

Realização de curso de capacitação para concursos públicos a 5.000 (cinco mil) mulheres na cidade de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses

Descrição detalhada do objeto

Realização de curso de capacitação para concursos públicos a 5.000 (cinco mil) mulheres na cidade de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses

Conteúdo do despacho

PROCESSO 6064.2023/0000690-4I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico de doc SEI nº 088868212 e suas complementações, em especial de doc. SEI nº 092661864 e o parecer jurídico de doc. SEI nº 091748844, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil GTP&A - Grupo de Treinamento Profissional & Associados, inscrita no CNPJ 03.834.814/0001-10, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a realização de curso de capacitação para concursos públicos a 5.000 (cinco mil) mulheres na cidade de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 090901755.II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Marisa Scauri, RF 914222-3.IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 092875370, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 090901755.V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 092886077, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CT para prosseguimento.EXTRATO DE JUSTIFICATIVAI - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil GTP&A - Grupo de Treinamento Profissional & Associados, inscrita no CNPJ 03.834.814/0001-10, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a realização de curso de capacitação para concursos públicos a 5.000 (cinco mil) mulheres na cidade de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 090901755.II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

092884754

Anexo II (Número do Documento SEI)

092886077